



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 21/10/2024  
DJe: 18/10/2024

## PORTARIA Nº 6915/PR/2024

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 324](#), de 30 de junho de 2020, que "Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 749](#), de 28 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VI do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 749](#), de 2013, é essencial à gestão documental a constituição de Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, com composição e atribuições definidas pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, sob sua presidência ou de magistrado ou de servidor por ele indicado;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Segundo Vice-Presidente e Superintendente da EJEJF, contida no evento SEI nº 20322114 - EJEJF/DIRGED;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Corregedor-Geral de Justiça, por meio do Despacho nº 19951701/2024 - CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0152608-09.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - membros titulares:

a) Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, Superintendente da Memória do Judiciário;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

- b) Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência, que a presidirá;
- c) Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- d) Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Presidência;
- e) Daniela Fernanda da Silva Castro Santos, da Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ, que a secretariará;
- f) Thiago Israel Simões Doro Pereira, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED;
- g) Simone Meireles Chaves, da Gerência de Arquivo e Gestão Documental e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC;
- h) Rogério Luís Massensini, da Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados - GESAD;
- i) Giselle Santos Cesario da Costa, da Coordenação de Arquivo da Secretaria do Tribunal de Justiça - COARQ;
- j) Sônia da Conceição Aparecida dos Santos, da Coordenação de Arquivo Permanente - COARPE;

### II - membros suplentes:

- a) Túlio Almeida Pereira Fernandes, da Central de Arquivo Forense da Comarca de Belo Horizonte - CEARFO;
- b) André Ferreira Carvalho, da Coordenação de Arquivo Central - CORCEN;
- c) Vantuir de Oliveira Machado Júnior, da Coordenação de Orientação e Avaliação Documental - CORAV;
- d) André Borges Ribeiro, da Assessoria Técnica para Gestão da Informação Documental - ASGID.

Parágrafo único. A critério do Presidente da CTAD, servidores das unidades organizacionais referidas nos documentos a serem avaliados poderão ser convidados a integrar a Comissão, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, podendo ser substituídos após a conclusão dos trabalhos relativos às respectivas unidades ou áreas de conhecimento.

Art. 2º São atribuições da CTAD:



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

I - definir critérios e requisitos norteadores dos procedimentos de avaliação e seleção documental;

II - aprovar as alterações propostas nos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das áreas meio e fim, inclusive quanto ao grau de sigilo;

III - aprovar as listagens de eliminação;

IV - acompanhar os procedimentos de avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na Instituição, com base nas normas, nos critérios e nos requisitos definidos.

V - contribuir para o planejamento e a orientação dos procedimentos necessários para a digitalização do acervo documental do TJMG.

Art. 3º Compete ao servidor ocupante do cargo de Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED autorizar, "ad referendum" da CTAD e mediante prévio estudo técnico a ele apresentado, as alterações necessárias ao pronto atendimento das demandas de unidades administrativas que exijam a criação ou a alteração de códigos de classificação previstos no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT dos Documentos Administrativos da Justiça de Primeiro e de Segundo Graus do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 417](#), de 10 de junho de 2015.

Parágrafo único. Concedida a autorização prevista no caput deste artigo, o estudo e a decisão proferida pelo Diretor-Executivo da DIRGED deverão ser submetidos à apreciação da CTAD na primeira reunião da Comissão que se seguir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente